

INFORMATIVO



02 de fevereiro de 2026

PERGUNTAS FREQUENTES DOS ASSOCIADOS SOBRE SUSPENSÃO DA JEIF E AÇÕES JUDICIAIS

1. O que está acontecendo com a Jeif dos professores(as) readaptados(as)?

A Secretaria Municipal de Educação (SME) informou que, a partir de 01/02/2026, aplicará integralmente a Lei nº 18.221/2024, o que implica na suspensão da Jeif para professores(as) readaptados(as), com consequente redução da jornada e dos salários.

2. Por que a Jeif foi mantida até 31/01/2026?

A manutenção da Jeif até esta data ocorreu em razão de ações civis públicas coletivas ajuizadas pelos sindicatos, que garantiram liminares favoráveis. Liminares que foram suspensas, sem haver a extinção do processo. **Estas ações ainda não tiveram julgamento de mérito pelo Tribunal de Justiça (TJ).**

3. As ações judiciais do SINPEEM foram encerradas?

Não. As ações civis públicas coletivas continuam em andamento e ainda serão julgadas quanto ao mérito. Além disso, o SINPEEM ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a Lei nº 18.221/2024, que ainda aguarda julgamento.

4. A Lei nº 18.221/2024 está em vigor?

Sim. Até o momento, a Lei nº 18.221/2024 permanece em vigor e OS seus efeitos estão sendo aplicados pela SME, inclusive a comunicação oficial sobre a suspensão da Jeif a partir de 01/02/2026.

5. O SINPEEM ainda pode entrar com novas ações judiciais?

Sim, mas novas medidas jurídicas dependem do julgamento das ações em andamento, especialmente da ADI e das ações civis públicas. Após estas decisões, o SINPEEM avaliará quais novos encaminhamentos jurídicos são cabíveis.

6. Quando a suspensão da Jeif estará, efetivamente, confirmada?

A suspensão da Jeif somente se confirma com o holerite do mês de fevereiro, que indicará a alteração da jornada e a correspondente redução salarial.

7. O que devo fazer neste momento?

O SINPEEM orienta que o(a) associado(a):

- a)** aguarde o julgamento das ações judiciais, especialmente da ADI;
- b)** aguarde o holerite de fevereiro, para confirmar a alteração da jornada;
- c)** solicite o Registro das Atividades dos Profissionais em Readaptação (Rapre) ao diretor(a) da unidade educacional;
- d)** AGUARDE ORIENTAÇÕES DO SINPEEM SOBRE NOVOS ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS E MOBILizações DA CATEGORIA.

8. Devo entrar com ação judicial individual agora?

Neste momento, o SINPEEM não recomenda iniciativas individuais precipitadas, tendo em vista que há ações coletivas em andamento que podem impactar toda a categoria. Cada caso deve ser analisado após as decisões judiciais pendentes e com orientação jurídica adequada.

9. O que acontece se a Justiça considerar a Lei nº 18.221/2024 inconstitucional?

Caso a Justiça reconheça a inconstitucionalidade da Lei nº 18.221/2024, os efeitos da suspensão da Jeif poderão ser revertidos, restabelecendo os direitos retirados dos profissionais atingidos(as).

10. E se a Justiça não reconhecer a inconstitucionalidade da lei?

Neste caso, o SINPEEM intensificará a luta política e sindical, buscando a revogação da lei, por meio da mobilização da categoria e de outras medidas cabíveis.

11. O SINPEEM continuará defendendo os(as) professores(as) readaptados(as)?

Sim. O SINPEEM reafirma o seu compromisso de defender os readaptados(as) e todos os profissionais de educação, utilizando todos os meios jurídicos, políticos e sindicais disponíveis.

12. Onde posso obter mais informações e orientações?

Os(as) associados(as) devem procurar o SINPEEM presencialmente, onde receberão orientações atualizadas e individualizadas, conforme a situação funcional de cada um(a).

Nenhum direito a menos! A luta é coletiva!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente